



## Câmara Municipal de Moura

---

### EDITAL nº 3473

#### HASTA PÚBLICA PARA A ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E EXPLORAÇÃO DE UM QUIOSQUE NA PRAÇA 25 DE ABRIL, NA FREGUESIA DE SAFARA

**Álvaro José Pato Azedo**, Presidente da Câmara Municipal de Moura, torna público que:

De harmonia com a deliberação da Câmara Municipal na reunião de 23 de março de 2022 vai proceder-se à adjudicação do direito de ocupação e exploração de um quiosque em espaço público para venda de jornais, revistas, tabacos e correlativos, flores, lembranças, artesanato regional, gelados ou outros previamente aprovados pela Câmara Municipal, sito na Praça 25 de Abril, em Safara.

Os interessados em participar na hasta pública, a realizar em data a definir pela Comissão designada, podem inscrever-se até ao 10º dia, a contar da data de publicação do Edital em jornal local e através de requerimento elaborado nos termos do Programa de Hasta Pública para a Adjudicação do Direito de Ocupação e Exploração de um Quiosque em espaço público.

O referido Programa, bem como o Regulamento de Instalação e Exploração de Quiosques na Via Pública pode ser consultado no sítio da internet [www.cm-moura.pt](http://www.cm-moura.pt) ou nos serviços administrativos da DOTE- Divisão do Ordenamento do Território e Empreitadas, da Câmara Municipal, nos dias úteis entre as 9h00 e as 16h00.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente Edital que vai ser publicado em jornal local e afixado no átrio dos Paços do Concelho bem como outros lugares de estilo.

Paços do Concelho, 29 de março de 2022.

O Presidente da Câmara

**ALVARO JOSE  
PATO AZEDO**

Digitally signed by ALVARO  
JOSE PATO AZEDO  
Date: 2022.03.29 11:36:51  
+01:00

---



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

### **PROGRAMA DE HASTA PÚBLICA PARA A ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE NA PRAÇA 25 DE ABRIL, NA FREGUESIA DE SAFARA**

A Câmara Municipal de Moura vai realizar uma hasta pública para a adjudicação do direito de ocupação de espaço público e exploração de um quiosque na Praça 25 de Abril, na freguesia de Safara.

Sem prejuízo do estipulado no Regulamento para Instalação e Exploração de Quiosques na Via Pública e no Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público – regulamentos vinculativos para os adjudicatários do direito de ocupação do espaço público e exploração do respetivo quiosque, o procedimento de hasta pública reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula 1ª**

##### **(Hasta Pública)**

1. Constitui objeto do presente procedimento de hasta pública a escolha do adjudicatário do direito de ocupação do espaço público para instalação e exploração de quiosque na Praça 25 de Abril, na freguesia de Safara, pelo prazo de 15 anos.
2. O quiosque destina-se à venda de jornais, revistas, tabacos e correlativos, flores, lembranças, artesanato regional e gelados, ou outros, previamente aprovados pela Câmara Municipal.
3. No item “outros” é permitida a venda de bebidas engarrafadas ou enlatadas (com exceção de qualquer tipo de bebida a copo ou à pressão), batatas fritas, aperitivos e doces desde que disponibilizadas aos consumidores nas respetivas embalagens de origem.
4. O quiosque terá localização na zona assinalada na planta em anexo e deve ocupar um espaço aproximado de 6m<sup>2</sup>.
5. Salvo o caso de ocupação por quiosque já existente na via pública, a instalação de um novo quiosque deve obedecer a projeto previamente elaborado pela câmara municipal ou apresentados pelo adjudicatário e que aquela venha a aprovar.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

### **Cláusula 2ª (Concorrentes)**

1. Os interessados em participar na hasta pública devem inscrever-se através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal até ao 10º dia útil a contar da data de publicação do Edital no jornal local, até às 16h00 (registo de entrada nos serviços da Câmara Municipal: por correio postal, correio eletrónico ou entrega nos próprios serviços da autarquia).

2. O requerimento, elaborado nos termos da cláusula 3ª, deve ser apresentado em sobescrito fechado com a seguinte legenda exterior: **HASTA PÚBLICA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE EM ESPAÇO PÚBLICO – PRAÇA 25 DE ABRIL EM SAFARA.**

3. À presente hasta pública serão admitidas apenas pessoas singulares.

4. Com o requerimento devem ainda ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Procuração nos termos legais se o requerente for outra pessoa;
- b) Cópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade do concorrente.

5. A Comissão designada para o procedimento da hasta pública pode excluir as propostas que não estejam de acordo com o referido nos pontos anteriores sem prejuízo de prévia notificação aos interessados para que, no prazo máximo de três dias úteis, venham suprir as deficiências da inscrição.

### **Cláusula 3ª (Requerimento)**

O requerimento a apresentar é feito em papel comum, redigido em português, nos seguintes termos:

“ \_\_\_\_\_ (nome/identificação do concorrente), após ter tomado inteiro e perfeito conhecimento do Programa de Hasta Pública para a adjudicação do direito de ocupação e exploração de quiosque em espaço público, destinado à venda de jornais, revistas, tabacos e correlativos, flores, lembranças, artesanato regional, gelados ou outros previamente aprovados pela Câmara Municipal, a instalar em Safara, na Praça



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

25 de Abril, vem por este meio proceder à sua inscrição na hasta pública para concorrer ao referido lugar de quiosque.

Mais declara ter conhecimento do Regulamento para Instalação e Exploração de Quiosques na Via Pública e Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público, bem como de todos os pagamentos e taxas a que fica sujeito em caso de adjudicação do direito de ocupação e exploração do quiosque”.

(Data e Assinatura do Requerente).

### Cláusula 4ª

#### (Procedimento de Hasta Pública)

1. A adjudicação do direito de ocupação e exploração do quiosque sito na Praça 25 de Abril, na freguesia de Safara é precedida de licitação em hasta pública divulgada no sítio da internet da Câmara Municipal bem como através de editais publicados num jornal local e também afixados no átrio dos Paços do Concelho e outros lugares de estilo.
2. A hasta pública realizar-se-á em dia, hora e local a comunicar pela Comissão aos concorrentes.
4. A arrematação em hasta pública decorrerá perante uma Comissão nomeada pela Câmara Municipal, constituída por um Presidente e 2 vogais.
5. A Comissão verificará as inscrições e a identidade dos licitantes antes do início da hasta pública.
6. O valor base de licitação para o lugar a hasta pública é fixado em 50,00€ (cinquenta euros) e os lanços mínimos em 20,00€ (vinte euros).
7. Será adjudicado provisoriamente, pela Comissão, o direito de ocupação e exploração do quiosque ao licitante que tiver apresentado o melhor preço.
8. Existindo apenas um concorrente o lugar ser-lhe-á adjudicado pelo valor base de licitação (cinquenta euros).
9. A Comissão elaborará o auto de arrematação da adjudicação, o qual será submetido à primeira reunião ordinária da Câmara Municipal que se seguir à licitação para que esta delibere a adjudicação definitiva.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

10. Após a adjudicação definitiva, o direito de ocupação e exploração do quiosque será titulado por alvará expedido pelo Presidente da Câmara no prazo máximo de 30 dias.

### **Cláusula 5ª**

#### **(Depósitos e Pagamentos)**

1. Após a licitação, o licitante que tiver apresentado o melhor preço, depositará 10% do respetivo valor.

2. Assim que ocorra a adjudicação definitiva por deliberação da Câmara Municipal o adjudicatário será notificado através de carta registada para que no prazo de 5 dias úteis proceda ao pagamento dos restantes 90% do valor da licitação, sob pena da adjudicação ficar sem efeito.

3. Pela ocupação de espaço na via pública com a instalação e exploração do quiosque serão cobradas as taxas fixadas no Regulamento de Taxas em vigor no Município de Moura e a sua liquidação e cobrança serão efetuadas nos termos do regime aí estabelecido.

4. Se o adjudicatário não cumprir com o estipulado nos pontos anteriores e, salvo motivo de força maior aceite pela Câmara Municipal, a adjudicação fica sem efeito.

### **Cláusula 6ª**

#### **(Normas aplicáveis)**

Em todo o procedimento, bem como após a adjudicação do direito de ocupação e exploração dos quiosques serão observados os preceitos legais ou regulamentos aplicáveis, designadamente o Regulamento para Instalação e Exploração de Quiosques na Via Pública e o Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público.